

REGULAMENTO
Promoção Graduação em Dobro

1. DO REGULAMENTO

A **FACULDADE ÚNICA LTDA.**, com sede na Rua Salermo, nº 299, Bethania, na cidade de Ipatinga-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.498/0001-05, mantenedora da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, torna público a todos(as) os(as) interessados(as) a promoção “**Graduação em Dobro**”, segundo as regras e condições estabelecidas neste Regulamento.

2. DO OBJETO

2.1. A oferta tem por objetivo conceder descontos a todas as pessoas que se matricularem nos cursos de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, que observarem as condições de participação previstas neste Regulamento.

2.1.1. O presente Regulamento destina-se às pessoas interessadas em se matricular em qualquer curso de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP e que atendam às regras do presente Regulamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Efetivar a sua matrícula nos cursos da Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, sendo certo que só será considerada a matrícula finalizada após o envio dos documentos exigidos no processo seletivo, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, pagamento da taxa de matrícula relativa ao curso e participação no processo de boas-vindas, além de:

- a) Iniciar as aulas do curso de Graduação EaD escolhido, na FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, no segundo semestre de 2021;
- b) Manter-se matriculado nos cursos de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP até a sua conclusão; e
- c) Manter-se adimplente com relação aos pagamentos das mensalidades do curso de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP e encargos educacionais por todo o curso até a sua conclusão.

4. DOS PLANOS DE DESCONTOS

4.1. A promoção é válida por tempo indeterminado e possibilitará ao(a) aluno(a) obter desconto ao se matricular e observar as regras dos planos a seguir.

4.1.1. Plano A

4.1.1.1. Ao(A) aluno(a) que se matricular nos cursos de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, será disponibilizado um desconto, para a sua 2º (segunda) matrícula em curso de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP.

4.1.1.2. Ao finalizar a sua 2ª (segunda) matrícula, o(a) aluno(a) receberá o desconto nas mensalidades do curso referente a esta matrícula. Com o desconto concedido, o(a) aluno(a) pagará o valor de R\$100,00 (cem reais) de mensalidade durante todo o curso.

4.1.1.3. O desconto não se aplica a 1º (primeira) matrícula do(a) aluno(a), que deverá pagar o valor acordado no ato da contratação.

4.1.1.4. O desconto concedido não poderá ser cedido ou transferido a outra pessoa em hipótese alguma, valendo apenas para as matrículas no mesmo número de CPF.

4.1.1.5. O desconto é extensivo ao(a) aluno(a) veterano(a) da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, que obterá o desconto previsto na cláusula 4.1.1.2., caso matricule-se em um novo curso de Graduação EaD, sendo o desconto aplicado somente para o novo curso.

4.1.1.6. O desconto a que se refere à cláusula 4.1.1.2., não se aplica quando a 2ª (segunda) matrícula for realizada em qualquer dos cursos de Graduação EaD na área de Engenharia. No entanto, o desconto poderá ser revertido em favor da 1º (primeira) matrícula do(a) aluno(a) desde que o curso não seja na área de Engenharia.

4.1.1.6.1. Já o(a) aluno(a) que se matricular nos cursos de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, na área de Engenharia, será disponibilizado um desconto de 50% (cinquenta por cento), para a sua 2º (segunda) matrícula em outro curso de Graduação EaD na área de Engenharia.

4.1.2. Plano B

4.1.2.1. Ao(A) aluno(a) que se matricular nos cursos de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, em conjunto com um(a) amigo(a), será disponibilizado aos 02 (dois) um desconto de 20% (vinte por cento) sobre as mensalidades durante todo o curso.

4.1.2.2. O desconto somente será aplicado quando ambos finalizarem a matrícula, caso contrário deverão pagar o valor normal do curso sem desconto.

4.1.2.3. O desconto concedido não poderá ser cedido ou transferido a outra pessoa em hipótese alguma.

4.1.2.4. O desconto é extensivo ao(a) aluno(a) veterano(a) da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, que obterá o desconto previsto na cláusula 4.1.2.1., caso matricule-se em conjunto com um(a) amigo(a) em um novo curso de Graduação EaD, sendo o desconto aplicado somente para o novo curso.

4.1.2.5. O(A) aluno(a) contemplado com esta promoção (Plano B) poderá continuar indicando novos alunos(as).

4.1.2.5.1. Para cada aluno(a) indicado(a) que finalizar a matrícula em curso de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, até o limite de 03 (três) alunos, o(a) aluno(a) indicador receberá por cada aluno(a) mais 20% (vinte por cento) de desconto até alcançar o valor limite de R\$ 100,00 (cem reais) para a sua mensalidade.

4.1.2.5.1.1. Caso o(a) aluno(a) esteja matriculado em curso de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP na área de Engenharia, o(a) aluno(a) indicador receberá por cada aluno(a) mais 20% (vinte por cento) de desconto até alcançar o valor limite de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a sua mensalidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Para que o Participante possa usufruir do desconto concedido deve atender a todos os requisitos do item 3.

5.1.1. O não atendimento de qualquer um dos requisitos do item 3 implicará em perda do desconto concedido.

5.1.2. Caso o(a) aluno(a) realize o cancelamento, trancamento ou desistência da sua matrícula, o desconto concedido será perdido.

5.1.3. No caso do Plano B, se qualquer dos alunos, indicado ou indicador, solicitar o cancelamento, trancamento ou desistência da sua matrícula, assim como ficar inadimplente com as obrigações contratuais, ambos perderão o desconto concedido.

5.2. O desconto concedido, em nenhuma hipótese, será convertido em dinheiro ou qualquer outro benefício.

5.3. O aproveitamento de estudos entre um curso de Graduação e Segunda Graduação da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, poderá acontecer mediante aprovação do corpo acadêmico, mas não implicará em redução do valor das mensalidades ou matrícula.

5.4. O desconto sempre será válido para um curso de Graduação EaD, de acordo com o valor vigente, adotado pela instituição, se reservando no direito de decidir sobre quaisquer situações, sendo sua decisão soberana e incontestável.

5.5. Essa promoção não é cumulativa com quaisquer outras promoções ativas da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP.

5.6. O desconto concedido não será aplicado sobre o valor da taxa de matrícula e não implicará, em hipótese alguma, em isenção desta.

5.7. A realização da matrícula pelo Participante no curso de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP depende:

(i) da disponibilidade de vagas no curso de interesse do Participante; e
(ii) da aprovação do Participante no processo seletivo da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP em quaisquer de suas modalidades (nota obtida no ENEM, redação, portador de diploma de curso de graduação) e/ou efetivação da transferência externa do Participante para o curso de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP.

5.8. A efetivação da matrícula dependerá ainda de:

(i) aceitação, pelo Participante, dos Termos e Condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e dos Termos de Uso da Plataforma Educacional;
(ii) apresentação, pelo Participante, de todos os documentos indicados no edital do processo seletivo; e
(iii) pagamento, pelo Participante ou seu responsável financeiro, da taxa de matrícula do curso de Graduação EaD, da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, escolhido

pelo Participante.

5.09. Essa promoção é válida exclusivamente para matrículas efetuadas em cursos de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, com prazo de vigência por período indeterminado até posteriores deliberações.

5.10. O Participante autorizará que a FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP colete, trate e armazene as informações por ele prestadas, que serão mantidas em sigilo e serão utilizadas somente para relacionamento da Instituição de Ensino com o seus alunos.

5.11. Estará excluído do benefício dessa oferta o Participante que, de qualquer forma:

- (i) infringir, fraudar ou tentar infringir as regras aqui descritas;
- (ii) apresentar informações ou documentos falsos, incorretas, inexatas, falsas ou que fazem o uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento;
- (iii) cancelamento ou trancamento de qualquer curso em que estiver inscrito na FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP ou desistência da matrícula;
- (iv) indisponibilidade de vagas para os cursos de Graduação EaD da FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP;
- (v) não realização da matrícula no período selecionado para efetivação da mesma; e
- (vi) ausência de envio de dados.

5.12. O Participante perderá o desconto concedido, caso fique inadimplente com quaisquer das parcelas previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

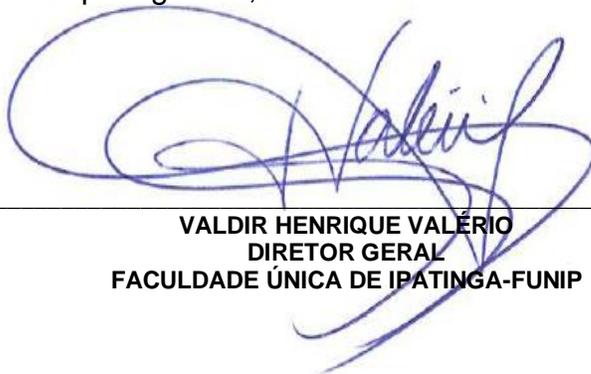
5.13. A participação na promoção “Graduação em Dobro” implica, por parte do Participante, total conhecimento e aceitação dos termos deste Regulamento.

5.14. O Participante estará ciente e concordará com este Regulamento, que poderá ser alterado a qualquer momento, sem aviso prévio, caso seja necessário a inclusão ou exclusão de algum adendo.

5.15. A FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP se reserva no direito de decidir sobre quaisquer situações não especificadas neste Regulamento, sendo sua decisão soberana e incontestável.

Elege-se o Foro da Comarca de Ipatinga-MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento as quais, porventura, não puderem ser solucionadas pelas vias administrativas.

Ipatinga-MG, 29 de setembro de 2021.



VALDIR HENRIQUE VALÉRIO
DIRETOR GERAL
FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA-FUNIP